

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DISPUTA

Conforme o Decreto nº 27.663, de 9 de março de 2007, no município do Rio de Janeiro/RJ, todas as marquises devem passar por vistorias periódicas, exigindo-se a obtenção da Declaração de Segurança Estrutural das Marquises (DSEM). Esta documentação deve ser submetida à prefeitura a cada três anos, sendo o próximo envio obrigatório até o dia 25 de janeiro.

Ademais, segundo a Circular nº 30/2024 da Secretaria Geral da Marinha, este Centro Logístico deverá emitir os empenhos até o dia 03 de dezembro de 2024, fato que inviabiliza a divulgação, na presente data, da dispensa eletrônica pelo prazo mínimo de 3 dias.

Diante da iminência desses prazos e considerando a necessidade de garantir a segurança estrutural e a integridade das marquises, a contratação emergencial dos serviços de vistoria com a empresa: ACB BARCELLOS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 24.075.153/0001-66 se faz indispensável. Esta ação é crucial para assegurar o cumprimento das regulamentações municipais e mitigar riscos potenciais à segurança pública, especialmente devido ao desgaste acelerado que as estruturas sofrem quando expostas às intempéries sem a manutenção adequada. A urgência se justifica, portanto, pela proteção da população e pela preservação do patrimônio edificado, evitando transtornos e possíveis acidentes.

ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA
Primeiro-Tenente (RM1-AFN)
Chefe Geral dos Serviços

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 3.-TERMO-DE-JUSTIFICATIVA-DE-AUSENCIA-DE-DISPUTA.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA (CPF ***.004.407-**) em 03/12/2024 17:45:23 -0300

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***